



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 31 de janeiro de 2022.

Atos do IPM

**PORTARIA Nº 07/2022**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

**CONSIDERANDO** haver a comprovação do vínculo de HELENO FRANCISCO DA SILVA com o município, o qual ocupa o Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como os requisitos exigidos pelo Art. 3º, da EC nº 47/05.

**CONSIDERANDO**, também o Parecer Nº 001/2022, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DEFERIR**, pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos integrais, ao servidor HELENO FRANCISCO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, matrícula nº 1346 exercendo a função de Gari, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Parágrafo Único** – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos calculados de acordo com o artigo 3º da EC nº 47/2005, ou seja, proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com direito a paridade total.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 31 de janeiro de 2022.

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM